



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.118 /14.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando informação chegada através documento idôneo, segundo o qual, a servidora Kenia Eloy dos Santos Vila Nova, estatutária concursada no cargo de Auxiliar Administrativo SR, atualmente lotada no setor de Tributação teria induzido contribuinte a não acertar seus débitos perante a Municipalidade, sob o aconselhamento de aguardar anistia no final do ano, a qual não está prevista.

Considerando que tal comportamento é prejudicial aos interesses da Municipalidade e portanto, totalmente inadequado à função da servidora pública, podendo ter havido violação do art. 200, incisos XI, XVI, XVIII e XIX, da Lei Complementar n.º 59, de 14/07/2008.

Resolve baixar a presente Portaria, para determinar:

Art. 1.º - A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá apurar o fato, através Processo Administrativo específico, afim de, se o caso, enquadrar a servidora na legislação que rege a conduta dos servidores públicos do Município, garantindo à servidora ampla possibilidade de defesa.

Art. 2.º - Enquanto o processo estiver em tramitação, a fim de evitar a continuidade de tal comportamento pela servidora, e em consequência, ampliar prejuízos aos interesses do Município tão necessitado de arrecadar seus tributos para aplicação na sua re-construção, a servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

especialmente considerando que é concursada na função de auxiliar administrativa e portanto, sujeita a prestar serviços segundo a conveniência da Administração, continua no setor de tributação, porem, em serviços exclusivamente internos, vedado o atendimento ao público.

Cumpra-se, com urgência.

P.M. de Lorena, 17 de junho de 2.014.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.